

ORIGEM DO P. DE LEI N: 101/13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
31 OUT 2013 10:19
N: 2656 / 2013
Laura Fernandes



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2011 / 2013

DE 01 / 10 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Fúrio Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.077, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Prorroga a vigência da Lei nº 2.021 de 28 de junho de 2013 que criou o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários da Fazenda Pública de Maracanaú – REFIS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 90 (noventa dias), a partir do dia subsequente ao termo final do prazo anterior, a vigência da Lei nº 2.021, de 28 de junho de 2013, permitindo a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários da Fazenda Pública de Maracanaú – REFIS, nos mesmos termos e parâmetros legais já estabelecidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.


Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 03 / 10 / 13


Marcella de Assis Cavalcante
MAT. 30556

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 101/2013
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430